



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
 CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
 Rua Barão do Rio Branco, s/n - Centro - CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
 E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Empresa em serviços de transporte fluvial de cestas básicas no trecho Belém-Óbidos, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$32.667,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais) o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
1.3 Base Legal:	A contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.
1.4 Período de Contratação:	30 (trinta) dias

2 – Solicitante	
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES	
CNPJ: 15.494.605/0001-53	
End.: Rua Barão do Rio Branco	Nº: s/n
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos
CEP: 68.250-000	Estado: Pará
2.2 Secretária Municipal: ALDANETE DOS SANTOS FARIAS	
Decreto nº: 020/2021	Data/ano: 01/01/2021
CPF: 003.590.397/0001-07	
RG: 2045432-	Órgão Expedidor: PC/PA

3 - Os Fiscais			
Portaria de Fiscais Nº: 0067/2022 /GAB-SEMDES, de 14 de outubro de 2022.			
3.1 Fiscal		EUVALDO ARANHA MARTINS NETO	
CPF:	038.564.752-22		
RG:	7733590		Órgão Expedidor: PC/AM
Situação Funcional:	(x) Contratado () Efetivo () Comissionado		
Formação:	Ensino Médio		
Cargo/Função:	Agente cadastrador		
3.2 Fiscal		IDIA FERREIRA SANTOS	
CPF:	038.564.752/0001-22		
RG:	2801030	Órgão Expedidor	SSP/PA
Situação Funcional:	(X) Contratado () Efetivo () Comissionado		
Formação:	Ensino Superior		
Cargo/Função:	Assistente Social		

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e transporte fluvial dos cestas básicas recebidos. Datar e Atestar assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato a Secretária Municipal de Saúde, para que a mesma tome as devidas providências em relação à vigência do contrato;
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(s) , indicado(s) no Referido TERMO DE REFERÊNCIA ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do Material. Datar , Atestar , Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(s) da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Rua Barão do Rio Branco, s/n - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) Fiscal(s) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano , bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 - Local para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

End. Rua Almirante Barroso

Nº:330

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: PA

CEP: 68.250-000

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 – Das Justificativas

5.1:

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Óbidos, é constituído de 02 Centros de Referência de Assistência Social-CREA, Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CRAS, 01 Conselho Tutelar, 05 Conselhos de Direitos, Escola de Música e Programa da Família Acolhedora, assim como a rede estrutural da Assistência Social em Óbidos.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem a competência de propor e implementar políticas públicas de gestão em Assistência Social no município, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social, visando atender as demandas e necessidades da população obidense e dos territórios quilombolas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Devido as atividades o município foi contemplado com milhares de cestas básicas destinadas à população em situação de vulnerabilidade, ficando o município incumbido de custear o transporte fluvial da cidade de Belém, onde estavam as cestas básicas até o município de Óbidos.

Os produtos remetidos ao município, além da situação em caráter emergencial, visam atender as comunidades em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, bem como suprir as necessidades e demandas da rede assistências e sobretudo nas concessões de benefícios eventuais para os beneficiários nas comunidades relacionadas anteriormente.

Com base nas disposições acima elencadas e na premissa de que a efetividade dos Serviços de Único de Assistência Social-SUAS tem por finalidade alcançar os objetivos previstos no PNAS/2004, se faz necessário prestar os serviços socioassistenciais. No qual se enquadra a distribuição das cestas básicas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, envida todo o empenho para garantir à população o atendimento dos serviços de saúde, através do Sistema Único de Saúde.

Dessa forma justifica-se a contratação de transporte fluvial de cestas básicas, a serem distribuídas nas comunidades quilombolas.

5.1.1. Da base legal: